

PROJETO DE LEI Nº __/2025

Altera a Lei nº 9.278/2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o evento do “Dia do Empreendedor” a ser realizada no mês de outubro.

Art. 1º. Altera o anexo I da Lei nº 9.278 de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e datas comemorativas no Município de Vitória para incluir o “Dia do Empreendedor”, a ser realizado no dia 05 do mês de outubro.

Art. 2º - O Anexo I da Lei 9.278, de 06 de junho de 2018 passa a vigorar com a seguinte alteração:

OUTUBRO	
-	<i>Mês do Idoso</i>
-	<i>Semana da Ciência e Tecnologia</i>
-	<i>Outubro Rosa – mês de prevenção ao câncer de mama</i>
-	<i>Semana de Prevenção e Combate à Cegueira por Catarata e Glaucoma</i>
-	<i>Olimpíadas Municipais da Terceira Idade</i>

Primeira Semana	Semana municipal de orientação aos idosos contra fraudes e golpes no comércio eletrônico e na internet. (Incluído pela Lei nº 9.896/2022)
Anos ímpares (entre a 1ª (primeira quinta-feira e 2ª segundo) domingo	Bienal Capixaba do Livro
Terceira Semana	Semana de Estudos, Prevenção e Combate ao Câncer Bucal
Última Semana Do Mês	Semana Lixo Zero (Redação dada pela Lei nº 9710/2020)
01	Dia do Vitória Futebol Clube
02	☐ Dia mundial do Cuidador de Idosos (Dispositivo incluído pela Lei nº 9624/2020)
04	☐ Dia Municipal de Trova ☐ Dia Municipal da Conscientização para Cidade Limpa ☐ Dia Municipal dos Animais ☐ Dia Municipal da Corrida com cachorros "Cãorrida" ☐ Dia dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate a Endemias
05 a 11	Semana de Conscientização e Orientação sobre a Síndrome de Irlen (incluído pela Lei nº 964/2020)
05	Dia Municipal da Cidadania Dia do Empreendedor
06	☐ Dia do Doador de Medula Óssea

	☐ <i>Dia do Trabalhador da Construção Civil</i> ☐ <i>Dia Municipal das pessoas com Paralisia Cerebral (Incluído pela Lei nº 9.873/2022)</i>
07	<i>Dia Municipal do Celíaco</i>
09	<i>Dia Municipal de Saúde Mental</i>
09	<i>Dia da Fraternidade Feminina do Cruzeiro do Sul (Incluído pela Lei nº 10.016/2023)</i>
10	<i>Dia do Leonismo Vitorense</i>
11	<i>Dia de Combate a obesidade</i>
12	<i>Dia do Corretor de Seguros</i>
13-21	<i>Festival Nacional de Teatro Cidade de Vitória</i>
13	☐ <i>Dia do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional</i> ☐ <i>Dia do(a) Maquiador(a)</i>
15	☐ <i>Campanha Municipal de Combate e Conscientização à Síndrome de Burnout</i> ☐ <i>Dia do Auxiliar Técnico e Administrativo da Educação</i>
16	<i>Semana de Combate ao Desperdício de Alimentos</i>
17	<i>Dia da Micro e Pequena Empresa</i>
18	<i>Dia Municipal do Médico</i>
20	☐ <i>Dia Municipal do Arquivista</i> ☐ <i>Dia do Profissional de Imprensa</i>

21	 <i>Dia do Ecumenismo</i>  <i>Semana do Servidor Público Municipal</i>
24 – 31	<i>Semana do Livro e da Biblioteca</i>
24	 <i>Dia da Paixão de Ler</i>  <i>Dia da Organização das Nações Unidas</i>
25	<i>Dia Municipal do Dentista</i>
27	<i>Dia Municipal de Mobilização Pró-Saúde da População Negra</i>
28	<i>Dia da Hotelaria e Gastronomia</i> <i>Dia do Judô (Incluído pela Lei nº 9.799/2021)</i>
30	<i>Dia Municipal do Comerciante</i> <i>Dia Municipal do Capelão (Incluído pela Lei nº 9589/2019)</i>
31	 <i>Dia Municipal do Folclore</i>  <i>Dia da Reforma Protestante</i>
PRIMEIRO SÁBADO - FEIRA DE ANTIGUIDADES DA RUA DA LAMA (Redação dada pela Lei nº 10.136/2024)	

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dárcio Bracarense

Vereador – PL

Vitória, Palácio Atílio Vivácqua, 07 de janeiro de 2025

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, gabinete 403
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940
gabinete.darciobracarense@vitoria.es.leg.br
[\(27\) 3334-4570](tel:(27)3334-4570) / [\(27\) 3334-4571](tel:(27)3334-4571)

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei propõe a criação do "Dia do Empreendedor" no calendário oficial do município de Vitória/ES, a ser celebrado anualmente no dia 5 de outubro.

A escolha da data remete à Lei Federal nº 9.841/1999, que instituiu o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte no Brasil, simbolizando o reconhecimento do papel fundamental dos empreendedores para o desenvolvimento econômico do país e de uma cultura de prosperidade e liberdade, mesmo contra todos os desafios oriundos da mentalidade retrógrada que forjou a institucionalidade burocrática brasileira.

Em Vitória, os empreendedores desempenham uma função essencial no fortalecimento da memória, história, cultura e economia local, e promovem a geração de riquezas, empregos e estimulam o desenvolvimento do município. O município, reconhecido por sua dinâmica econômica e sua diversidade de negócios, precisa valorizar e fomentar o empreendedorismo como instrumento de transformação social e econômica.

Além disso, a criação do "Dia do Empreendedor" oferece uma oportunidade para promover ações que visam a capacitação de empreendedores e o estímulo a iniciativas que contribuam para o fortalecimento das micro e pequenas empresas, das startups e dos negócios locais. Estas ações podem incluir palestras, feiras, cursos e outras iniciativas que contribuam para o desenvolvimento de um ecossistema empreendedor sólido e inovador.

O reconhecimento da data também permitirá aproximar a sociedade da cultura empreendedora, incentivando jovens e futuros empreendedores a explorar oportunidades e a contribuir com novas ideias e projetos que impulsionem a cidade.

Na semana em que ocorrer o DIA DO EMPREENDEDOR, poderá ser realizado estudos, reuniões, seminários, workshops, palestras e demais eventos que promovam e valorizem a difusão do espírito empreendedor. Fundamental que a Secretaria de Educação promova atividades extracurriculares sobre o empreendedorismo, aproveitando que a cidade de Vitória amplia cada vez o número de escolas em tempo integral, portanto, garantindo tempo para a execução dessas tarefas.

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, gabinete 403
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940
gabinete.darciobracarense@vitoria.es.leg.br
[\(27\) 3334-4570](tel:(27)3334-4570) / [\(27\) 3334-4571](tel:(27)3334-4571)

A propositura pretende sensibilizar e incentivar o mundo corporativo, instituições, sociedade e empresários a promoverem atividades e eventos relacionados ao empreendedorismo e a inovação com forte vocação em nosso Município.

A livre iniciativa e das profissões autônomas, assim como o nascimento das microempresas e a possibilidade de conseguir planejar seu próprio negócio precisam ser debatidas e incentivadas; a capacitação para a descoberta vocacional pelo espírito empreendedor; mostrar como as leis do mercado podem oferecer oportunidades de gerar empregos e renda para quem souber aproveitá-las.

Por tudo isso, solicitamos o apoio dos nobres vereadores(as) para a aprovação deste projeto, que representa mais um passo na valorização e incentivo ao empreendedorismo no município de Vitória/ES.

Dárcio Bracarense

Vereador – PL

Vitória, Palácio Atílio Vivácqua, 07 de janeiro de 2025

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, gabinete 403
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940
gabinete.darciobracarense@vitoria.es.leg.br
(27) 3334-4570 / (27) 3334-4571

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3200390032003800350035003A005000

Assinado eletronicamente por **Darcio Bracarense Filgueiras** em 07/01/2025 19:14

Checksum: **C0E50223025409C0C6A42F3BE1CB8A70FC17C6FB0C8DA7A19726971127A3AD67**